



Munich Personal RePEc Archive

## **The classical economics between laissez-faire and socialism**

Arthmar, Rogério and Cinelli, Carlos Leonardo Kulnig

UFES, UnB

20 December 2011

Online at <https://mpra.ub.uni-muenchen.de/35528/>  
MPRA Paper No. 35528, posted 22 Dec 2011 11:47 UTC

# A economia clássica entre o *laissez-faire* e o socialismo

Rogério Arthmar\*  
Carlos Leonardo Kulnig Cinelli<sup>‡</sup>

**RESUMO:** O artigo examina as posições dos principais autores clássicos a respeito dos méritos e das limitações da concorrência e do socialismo. Na primeira seção, realiza-se breve resgate do percurso das idéias ligadas ao socialismo até a primeira metade do século dezenove na Inglaterra, com destaque para as teses de Owen. A seguir, as observações de Smith, Bentham, James Mill e Ricardo sobre a igualdade de rendas, a condição dos trabalhadores e a propriedade privada são apresentadas. Na terceira seção, recupera-se a formação intelectual e a posição do jovem Stuart Mill sobre o sistema cooperativo em seus debates com Thompson na sociedade owenita de Londres. A quarta seção cobre outras influências sobre o pensamento social de Stuart Mill em sua fase adulta, bem como suas reflexões mais moderadas no tocante aos pontos de conflito e de convergência entre o socialismo e a liberdade individual. Após este percurso, são elaboradas certas considerações finais.

**PALAVRAS-CHAVE:** economia clássica, concorrência, socialismo, liberdade

**ABSTRACT:** This paper goes through the main classical authors' positions on the virtues and the limitations of both competition and socialism. The first section retrieves the evolution of socialistic ideas in England until the first half of the nineteenth century, highlighting Owen's thesis. After that, Smith, Bentham, James Mill and Ricardo's comments on the equality of incomes, the worker's condition and private property are presented. The third section rescues some elements in Stuart Mill's early intellectual formation along with his debate with Thompson over the cooperative system in the London based owenite society. The fourth section covers others influences on Stuart Mill's social thought, as well as his more moderate reflections on the possible points of conflict or convergence between socialism and individual liberty. Then, some final remarks are made.

**KEY WORDS:** classical economics, competition, socialism, liberty

**Classificação JEL:** B10; B12; B15.

## Introdução

Em sua conhecida obra sobre as teorias clássicas da produção e da distribuição na primeira metade do século dezenove, Cannan (1953, cap. IX) declara que, apesar das deficiências analíticas de tais concepções, elas teriam se mostrado deveras funcionais aos objetivos práticos de seus formuladores. Mas se a abordagem dos problemas econômicos por parte de Smith, Ricardo e Stuart Mill mostrou-se bem sucedida em fortalecer a concorrência nos mercados, em suprimir as *Poor Laws* (1834) e em eliminar, adiante, as *Corn Laws* (1846), elas teriam revelado, segundo este estudioso, toda a sua debilidade no debate posterior com os autores socialistas, particularmente por conta da teoria dos lucros como apropriação do trabalho dos assalariados, bem como da renda fundiária como uma espécie de ganho parasitário da sociedade no seu conjunto. Para enfrentar tal discussão, conclui Cannan, qualquer autor clássico teria se visto mal

---

\* Professor Associado do Departamento de Economia e do Mestrado em Economia da Universidade Federal do Espírito Santo. Endereço: Prédio Luis Flores Alves, CCJE, UFES, Avenida Fernando Ferrari 514, Bairro Goiabeiras, Vitória, 29075-910. E-mail: arthmar@npd.ufes.br.

<sup>‡</sup> Mestrando em Economia pela Universidade de Brasília. Endereço: Departamento de Economia (ECO) - ICC / Entrada Norte, Campus Darcy Ribeiro - Asa Norte - Brasília, DF, 70362-010. Email: carloslkcinelli@gmail.com.

equipado, restando-lhe unicamente “manter silêncio ou recorrer ao expediente de se pronunciar não como economista, mas como ‘filósofo social’” (1953, p. 311).

O presente artigo pretende evidenciar que a avaliação de Cannan carece de fundamento, porquanto uma revisão atenta das principais obras dos maiores representantes do pensamento clássico como Adam Smith, Jeremy Bentham, James Mill e David Ricardo, mostra quadro inteiramente diverso. Estes pensadores, com efeito, chegaram a se manifestar de forma incisiva e coerente sobre temas como a igualdade dos rendimentos, a pobreza, os efeitos da mecanização sobre o emprego e o fim da propriedade privada. Além disso, a contribuição de Stuart Mill, que sofreu forte influência dos nomes indicados, merece tratamento em separado por ser aquela que mais se aprofundou na discussão do assunto, tanto na etapa juvenil do pregador utilitarista quanto na fase adulta do filósofo reformista.

Para isso, a seção inicial retoma brevemente o percurso das teses socialistas na Inglaterra até a época áurea da escola clássica, seguida por uma compilação das posições dos economistas mencionados a respeito dos méritos relativos do arranjo capitalista de seu tempo *vis-à-vis* as propostas de criação de uma nova ordem social. Na terceira seção, recupera-se o debate entre o jovem Stuart Mill e os seguidores de Owen a respeito das virtudes relativas dos sistemas concorrencial e cooperativo, enquanto a quarta e última seção contempla as mudanças na posição do primeiro, em seu período de maturidade, a respeito das possibilidades de convivência entre o socialismo e a liberdade. As considerações finais retomam o ponto central do trabalho, qual seja, o de que os pensadores clássicos, embora reconhecessem os males da sociedade industrial, julgavam a resolução de tais problemas melhor encaminhada pela expansão natural dos capitais num regime de concorrência e de liberdade.

### **I. Aspectos do socialismo britânico no período clássico**

Para se obter uma noção mais precisa do estado do pensamento socialista na Inglaterra ao longo das primeiras décadas do século dezanove, é interessante remontar rapidamente a um período anterior. O humanismo religioso dominante no país durante a idade medieval dividia-se, de um lado, entre os franciscanos, para os quais o voto de pobreza e o uso comum das coisas terrenas representariam o verdadeiro ideal cristão e, de outro, os dominicanos, que entendiam a perda do estado natural de vida comunitária consequência irremediável da corrupção do homem pelo pecado original, origem dos governos civis e de toda a propriedade. A influência crescente do racionalismo, contudo, viria a gerar propostas de mundos ideais como a *Utopia* de Thomas More ou a *New Atlantis* de Francis Bacon, concebidos com a finalidade de corrigir, por meio da razão, os efeitos perversos da queda do homem. O recuo progressivo da religião que ocorre conjuntamente abre espaço aos estudos de filosofia moral e de jurisprudência e, por essa via, às

interpretações conferindo a origem dos governos civis e da propriedade aos contratos sociais, a fim de superar o estado de luta de todos contra todos, como em Hobbes, ou para a preservação dos direitos e a imposição da justiça, como proposto por Locke. Este último autor, no livro *Second treatise on government* (1690), qualifica o trabalho a fonte de toda a propriedade, argumentando que se o mundo natural somente pode tomar feição útil por obra da ação humana, então o que se faz deveria estar associado com quem fez, tese que servirá de preceito basilar aos socialistas futuros.<sup>1</sup>

Um dos utopistas do século dezoito, o filósofo anarquista William Godwin, no livro *Enquiry concerning political justice* (1793), imaginava um porvir de absoluta felicidade para o ser humano, quando o indivíduo estivesse guiado unicamente pelo pensamento racional e liberto da opressão dos governos, da propriedade e das carências materiais. A sociedade regida pela apropriação particular das riquezas, que Godwin pretendia suprimir, seria a fonte da desigualdade de rendimentos, a qual alimentava a vaidade entre os ricos e corrompia a moral entre os pobres. Uma vez erradicados o governo, as leis e toda autoridade, os homens passariam a viver uma vida frugal entre pares, governados pelo progresso ininterrupto da razão. Essa visão otimista de um estágio final de perfeição da humanidade, porém, viria a descontentar sobremaneira o reverendo Thomas Malthus, que publicaria logo depois o seu *Essay on the principle of population* (1798), indicando que o ritmo exponencial de crescimento da população superaria a taxa de expansão linear dos alimentos, resultando daí condição perpétua de miséria e de sofrimento para a humanidade, tese que obteria profunda repercussão no pensamento clássico do século dezenove (Beer, 1923, p. 113-120; Nisbet, 1980, p. 212-220).

Após as Guerras Napoleônicas, a figura de maior projeção no movimento socialista britânico seria Robert Owen (1771-1858), crítico incansável do capitalismo e dos economistas clássicos. No interesse pessoal, personificado na busca do lucro e no uso intensivo da maquinaria, identificava Owen a causa última de todos os males sociais, de modo que a produção manufatureira, louvada por tantos, haveria resultado, de fato, em verdadeira tragédia para a sociedade. “Deste princípio do interesse individual originaram-se todas as divisões da humanidade, os erros sem fim e os conflitos de classe, de seitas, de partidos e de antipatias nacionais, criando a raiva e as paixões malevolentes, bem como todos os crimes e misérias com

---

<sup>1</sup> Locke articula os fundamentos da relação entre o homem e a propriedade nos seguintes termos: “O esforço de seu corpo e o manuseio de suas mãos, pode-se dizer, são propriamente seus. Seja então o que for que ele remova do estado que a natureza lhe ofereceu e lhe deixou, ele misturou com seu trabalho e a isso adicionou algo de seu e, portanto, fez disso sua propriedade. Tendo a coisa sido extraída do estado comum que a natureza a colocou, ela possui, por intermédio do trabalho nela aplicado, algo que a exclui do direito comum dos outros” (Locke, [1690] 1764, p. 216-217).

os quais a espécie humana tem sido afligida até o presente” (Owen, [1821] 1949, p. 233). Os trabalhadores, a fim de superarem essa situação, deveriam se organizar em pequenas comunidades, estruturadas na forma de paralelogramos, onde cada pessoa viveria em acomodações confortáveis e exerceria uma diversidade de ocupações em oficinas coletivas ou no campo a fim de exercitar a plenitude de suas faculdades mentais.<sup>2</sup>

No panfleto *Observations on the effects of the manufacturing system* (1817), por exemplo, Owen ressaltava as consequências perversas da expansão das instalações industriais de seu tempo em razão das modificações para pior no caráter dos indivíduos daí advindas. O apego ao luxo e ao ganho pecuniário prevaleceria entre os estratos superiores da sociedade, enquanto as ordens baixas do povo tinham seus hábitos deteriorados pelo acirramento da concorrência entre os produtores. O objetivo supremo de comprar barato e de vender caro, próprio ao mundo do comércio e das manufaturas, destruía o lado bom do ser humano que ainda subsistia no período anterior à ordem industrial. Nesta nova sociedade, as crianças constituir-se-iam as maiores vítimas, lançadas ao trabalho fabril extenuante e insalubre, onde acabariam sendo tragadas pelo alcoolismo e pela prática de atos imorais. Além disso, a rotatividade no emprego gerava, num extremo, padrões insensíveis e, no outro, empregados brutos e raivosos, fomentando com isso o perigo de revoltas populares. Assim ocorreria de fato se os políticos não tentassem conter tais efeitos calamitosos por meio de legislação fabril direcionada aos seguintes aspectos: (i) limitação da jornada de trabalho para 12 horas, (ii) estabelecimento da idade mínima de dez anos e jornada de seis horas para o trabalho infantil; (iii) proibição do emprego de crianças iletradas.

Adiante, Owen viria a elaborar mais detidamente os determinantes últimos das agruras dos trabalhadores no capitalismo. Em verdade, o ambiente intelectual na década de 1820 na Inglaterra testemunharia intenso debate econômico no tocante à possibilidade de superprodução geral (*general glut*) de mercadorias. A tese era defendida por escritores como Malthus, William Blake e Thomas Chalmers, para quem as crises comerciais decorreriam de poupança excessiva que, ao ser convertida em novo capital, geraria oferta crescente cotejada com uma demanda de consumo em declínio (Sowell, 1963; Bleaney, 1976, p. 22-56). Owen, em carta aberta aos agricultores e operários industriais da Inglaterra, publicada no jornal *Sphinx*, em 1827, atribuía o desemprego e a penúria da época à competição das “operações artificiais”, ou seja, à introdução ininterrupta da maquinaria na indústria que, de um lado, barateava o salário da mão-de-obra e, de outro, multiplicava exponencialmente a disponibilidade de mercadorias. Com isso, criava-se a miséria

---

<sup>2</sup> Como detalhado por Owen em seu *Report to the County of Lanarck* (1921): “Apartamentos confortáveis com vista para os jardins e o campo e salas de tamanho adequado, frontais ao gramado interior, proporcionarão toda a comodidade, a exemplo dos demais espaços públicos, que seja útil e desejada pelos cultivadores associados” (Owen, [1821] 1949, p. 236-237).

em meio à superabundância de bens materiais, asfixiando o mercado doméstico e forçando o país a buscar escoadouros externos para a oferta excedente. A preocupação malthusiana com a população, portanto, revelar-se-ia infundada, pois o incrível crescimento da riqueza na era moderna, graças ao aperfeiçoamento contínuo das técnicas e dos equipamentos industriais, fazia com que cada homem viesse ao mundo com capacidade produtiva muito superior ao seu consumo. Eis, numa breve passagem, como Owen descreve a situação:

A maquinaria, após ter sido introduzida em certa medida, entra em competição direta com o trabalho; e ao passo que a maquinaria é utilizada nos vários departamentos de produção, o valor do trabalho deve diminuir; aí, portanto, encontra-se a razão das dificuldades vividas por vocês nestes últimos anos. As diferentes causas que tem sido apontadas para seus infortúnios nada mais eram do que a forma imediata pela qual a superabundância produzia os seus efeitos prejudiciais (Owen, 1927, p. 2).

Neste período, a publicação dos *Principles of political economy* (1817), por David Ricardo, viria a conferir prioridade ao tema da distribuição dos rendimentos e a reforçar a tese smithiana creditando ao trabalho a origem de todo o valor e, por consequência, também dos lucros e da renda fundiária. Estas categorias de ganhos compreenderiam apropriações sobre parte do produto que, num estado anterior à propriedade e ao capital, pertenceria originalmente aos trabalhadores. Embora escrevesse visando comprovar os óbices à acumulação decorrentes da legislação restritiva à importação de cereais, Ricardo, ao indicar a existência de oposição entre salários e lucros, terminaria por fornecer poderosa munição aos autores insatisfeitos com a ordem capitalista. No capítulo inicial dos *Principles*, onde analisa os fundamentos do valor, assim como em diversas instâncias do livro, refere-se ele a tal situação: “Não pode haver aumento no valor do trabalho sem uma queda nos lucros [...] Se, portanto, roupas ou tecidos devam ser divididos entre o trabalhador e seu patrão, quanto maior a proporção dada ao primeiro, menos restará para o segundo” (WCDR, [1817] 2004, p. 35).

As idéias de Ricardo relativamente à distribuição não demorariam a ser encampadas por autores como William Thompson (1783-1833) e Thomas Hodgskin (1787-1869), dentre outros, denominados “socialistas ricardianos”. O primeiro, proprietário rural irlandês de existência reclusa, vivera algum tempo como hóspede de Jeremy Bentham, cujo cálculo hedônico inspirou-o a desenvolver a tese de que a igualdade dos rendimentos asseguraria a felicidade máxima dos indivíduos. Thompson, ademais, acreditava que a segurança no uso integral do produto do trabalho conferiria o maior dos estímulos à produção. As sociedades, para ele, poderiam ser divididas então entre as pertencentes ao “sistema de insegurança”, como o prevalecente em sua época, no qual os trabalhadores seriam privados, por meio da força e da fraude, do acesso à riqueza por eles produzida. Já no caso do “sistema de segurança”, cada qual disporia da totalidade do seu produto de acordo com as leis naturais, atuando de forma isolada e concorrencial. Mas, mesmo assim, a produção estaria sujeita aos desvios decorrentes do interesse próprio e da

propriedade individual, sem garantias aos desafortunados, aos órfãos e aos inválidos. De acordo com Thompson, o único arranjo social capaz de superar os males oriundos do domínio do capital e da propriedade privada seria aquele idealizado por Owen, e que o primeiro classificou como “sistema de igualdade”, no qual os trabalhadores viveriam em pequenos agrupamentos e abririam mão voluntariamente de seu produto integral em benefício da coletividade. Hodgskin, por sua vez, oficial da marinha e, após, jornalista, acreditava num sistema de leis naturais e na semelhança entre os homens, condenando o lucro por se tratar de rendimento obtido unicamente por meio da apropriação indevida de riqueza alheia. Bastaria aos homens superarem a desigualdade artificial dos rendimentos nascida da propriedade privada para que a lei natural da repartição se impusesse por meio da concorrência entre trabalhadores livres e senhores de sua produção (Lowenthal, 1911, p. 15-46, 61-83; Beer, 1923, p. 218-228, 259-270).

Pode-se afirmar ainda que, durante a transição da Inglaterra de seu estado agrário para a nova ordem industrial, particularmente após as Guerras Napoleônicas (1803-1815), as idéias de cunho socialista começam a assumir novos contornos. Prevalece agora a visão da posse comum das coisas como condição natural do homem, de constituir-se o trabalho no único título legítimo de propriedade e de ser a Natureza regida por leis racionais. Daí concluía-se que a propriedade privada resultaria antinatural, devendo ser eliminada; que todas as deduções do produto do trabalho na forma de lucros, renda ou juros representariam usurpação do trabalho alheio e, que, por conseguinte, as transformações da sociedade deveriam conduzir a um retorno à vida comunal condizente com as leis naturais.<sup>3</sup> O movimento, em sua vertente prática, torna-se essencialmente urbano, assumindo a forma de associações de assalariados em defesa dos direitos do trabalho e do sufrágio universal (Beer, 1923, p. 19-99).

## **II. Os economistas clássicos e o socialismo**

Breve incursão nos comentários dos pensadores clássicos sobre as ideias socialistas, apesar das diferenças inevitáveis no tratamento da questão por cada um deles, será oportuna para delimitar a posição geral prevalecente entre os mesmos no que tange a tópicos como a propriedade, o controle social da produção, a natureza dos lucros e a igualdade na repartição da renda. Vejamos, inicialmente, como Adam Smith se posicionava em relação a alguns destes temas. De acordo com

---

<sup>3</sup> Em que pesem as propostas bem intencionadas de transformação da sociedade, os socialistas britânicos do início do século dezenove seriam vistos como sonhadores não só pelos economistas clássicos, mas também por seus pósteros. Engels, adiante, classificaria como utópicos os planos dos reformadores sociais anteriores ao advento do materialismo histórico de Marx por descreverem o futuro mundo socialista apenas como uma projeção de suas próprias mentes. Para Sidney Webb, líder do movimento Fabiano na Inglaterra, a falha maior de tais projetos de regeneração social residiria na omissão em reconhecer que o caminho para a nova sociedade passaria pelo aprofundamento do regime democrático (Engels, [1880] 1947, cap. I; Webb, [1889] 1961, p. 46-83).

o escocês, a condição de penúria dos trabalhadores decorreria da insuficiência de fundos para o emprego da mão-de-obra disponível. A melhoria na condição econômica das classes inferiores estaria condicionada à ampliação da poupança em volume tal que a demanda por mão-de-obra viesse a crescer mais rapidamente do que a população. Disso resultaria uma combinação de lucros elevados, rápido avanço do capital e de aumentos nos salários reais, conformando as fases de prosperidade, situação mais propícia aos trabalhadores em geral. “Não é a grandeza efetiva da riqueza nacional, mas seu incremento contínuo, que ocasiona a alta nos salários do trabalho. Não é, portanto, nos países mais ricos, mas nos mais progressistas, ou naqueles que enriquecem mais rapidamente, que os salários são mais elevados” (Smith, 1976, I, p. 87). No longo prazo, contudo, a concorrência entre os capitais e a multiplicação dos trabalhadores ensejada pela melhoria em seus rendimentos redundariam em queda na taxa de lucro e nos salários reais, fase na qual a economia ingressaria em seu estado estacionário.

Quanto aos lucros, é sabido que Smith entendia ser tarefa de extrema complexidade não só avaliar o retorno obtido pelos capitais em seus mais diferentes empregos, mas também os ganhos efetivos gerados por um mesmo negócio no curso do tempo. Os lucros, no seu conjunto, sofreriam alteração em virtude do estado geral de declínio ou de progresso da riqueza, da mesma forma que os salários. Além disso, a rentabilidade das diversas aplicações do capital poderia variar em função do risco e da incerteza inerente a cada tipo de empreendimento. A ação mais intensa de tais fatores em certas atividades exigiria um ganho extraordinário acima da taxa normal, espécie de prêmio de seguro capaz de compensar as perdas regulares inerentes à operação. Fora dessas condições, lucros elevados assumiriam caráter eventual, tendendo a desaparecer após algum tempo por força da concorrência entre os homens de negócios. “Quando os capitais de comerciantes ricos são aplicados num mesmo ramo, a competição mútua entre eles tende naturalmente a reduzir os lucros aí auferidos; e quando ocorre aumento semelhante do capital em todas as diferentes atividades do país, a mesma competição produz resultado idêntico em todas elas” (Smith, [1776] 1976, I, p. 106).

De tais considerações nasceriam os obstáculos à imposição de tributos sobre os lucros do capital, pois em vista das flutuações contínuas das fortunas, o acompanhamento minucioso das condições financeiras dos indivíduos demandaria investigação sistemática da vida alheia, julgada por Smith insuportável em um país livre. Caso a tributação se revelasse demasiada perante a cobrança realizada por outras nações, os capitais evadir-se-iam do país, comprometendo o fundamento último da produção da riqueza. “O capital cultiva a terra; o capital emprega a mão-de-obra. Um imposto que tendesse a afastar o capital de um país em particular, tenderia na mesma medida a



secar todas as fontes de receita, tanto do soberano quando da sociedade” (Smith, [1776] 1976, II, p. 849).

É de se mencionar aqui, a esse propósito, a crítica de Smith às idéias mercantilistas, quando ele procura comprovar a inutilidade das regulamentações comerciais, incapazes, segundo ele, de aumentar a quantidade de trabalho realizado pela sociedade além daquele montante que o capital existente teria condições de mobilizar. E caberia unicamente ao cidadão definir o melhor uso de seus recursos, pois apenas ele possuiria condições de descortinar as oportunidades mais vantajosas de aplicação de seu capital. Ou, como adverte Smith sobre a ineficácia das tentativas de controle da atividade econômica:

O estadista que tentasse direcionar os particulares na melhor maneira de empregar seus capitais não somente se sobrecarregaria com uma preocupação totalmente desnecessária, como assumiria uma autoridade que não pode ser confiada com segurança nem a uma única pessoa, nem tampouco a qualquer conselho ou assembléia, e que em lugar algum seria tão perigosa como nas mãos de um indivíduo com insensatez e presunção suficientes para iludir-se estar apto a tanto (Smith, 1976, I, p. 456).

A posição de Jeremy Bentham a respeito das propostas socialistas, por ele denominadas *The Levelling System*, pode ser encontrada em seus *Principles of the Civil Code* (1802).<sup>4</sup> No livro, a propriedade está definida como a expectativa de se obter certas vantagens da posse de algo em virtude da relação mantida entre o indivíduo e objeto em seu poder. Mas essa expectativa, explica o autor, somente estaria assegurada pela ação da lei, única garantia contra a usurpação da coisa geradora de benefícios. Onde não existisse a lei, tampouco haveria propriedade. Os desvalidos, de sua parte, nada teriam a objetar, porquanto a pobreza seria a condição humana primitiva, marcada pelo embate permanente do homem com a Natureza. No mundo civilizado, se o trabalho do pobre é mais uniforme que o do selvagem, o pagamento, contudo, é mais regular. A rápida multiplicação da espécie no arranjo produtivo moderno, prossegue Bentham, comprovaria a superioridade do sistema social assentado na propriedade, o qual viabilizara uma acumulação de riqueza capaz de sustentar os pobres, além de lhes permitir o usufruto das vantagens decorrentes da civilização, especialmente a esperança de dias melhores. As investidas contra a propriedade contempladas por Bentham, como aquelas realizadas por governos tirânicos, por má legislação ou pelas disputas religiosas, seriam de todo nefastas por destruírem a união entre poder e vontade, móvel último da indústria humana. Eventuais danos à propriedade poderiam ser contornados com

---

<sup>4</sup> Bentham chegou a ter participação no empreendimento têxtil modelo de *New Lanark*, adquirido por Owen em 1799, iniciativa que lhe rendeu ganhos financeiros. A opinião que mantinha a respeito do reformador gaulês, contudo, não parecia cordial. Em suas memórias, consta a seguinte nota: “Robert Owen começa no vapor e termina na fumaça. É um grande falastrão (*bragadoccio*). Sua mente é um emaranhado confuso, e ele evita entrar em detalhes. É sempre o mesmo, e repete sempre as mesmas coisas. Construiu algumas casas pequenas, e as pessoas sem habitação lá foram morar – e ele chamou isso sucesso” (WJB, 1962, X, p. 570-571).

o tempo, mas caso assumissem caráter sistemático, resultaria a fuga dos empreendedores e o langor da população, convertendo em desertos os reinos da riqueza.

Quando a segurança da propriedade e a busca pela igualdade entrassem em conflito, explica Bentham, a primeira deveria ser priorizada. Pois a supressão dos diferenciais de rendimentos, por meio de ataques ao direito de propriedade, engendraria novas desigualdades que, por sua vez, demandariam correção ulterior, e assim por diante, de sorte que toda a segurança e, com ela, todo esforço, pereceriam. O nivelamento forçado dos patrimônios redundaria apenas no aniquilamento da abundância e no retorno da sociedade ao estado de selvageria original. A manutenção da igualdade requereria um exército de fiscais imunes à corrupção e ao favoritismo, cuja vigilância permanente deveria, de um lado, agraciar os que, por desleixo, dissiparam a sua parte e, de outro, punir aqueles que, pelo esforço, lograram aumentar o seu quinhão. “Em tal estado de coisas”, anota Bentham, “a prodigalidade resultaria sábia e ninguém, além de um insano, seria industrioso” (WJB, 1962, I, p. 312). Cada qual, no regime de igualdade, julgaria suas responsabilidades mais pesadas do que as do vizinho e buscaria descarregar em ombros de outrem o fardo de suas tarefas. As disputas proliferariam e, com elas, as leis, que precisariam se tornar cada vez mais duras, desembocando tudo num regime de escravidão como o experimentado pelos hilotas em Esparta ou pelos indígenas nas missões do Paraguai.

Num sistema de concorrência, todavia, a divisão da propriedade por meio da partilha das heranças, bem como pela pressão competitiva, garantiria, com o tempo, a repartição natural das fortunas. A riqueza, na ótica de Bentham, estimularia a prodigalidade e o desperdício, enquanto a pobreza fomentaria a parcimônia e o empenho, de modo que a ação simultânea de tais forças operaria de forma mais eficiente, ao longo do tempo, para compatibilizar os princípios aparentemente antagônicos da propriedade e da igualdade. Bentham comenta ainda a posse comunitária de bens, considerada por ele fonte de permanente discórdia entre as partes interessadas haja vista a impossibilidade de distribuição equitativa dos custos de preservação da propriedade quando as vantagens daí decorrentes fossem usufruídas por todos. Nos termos por ele formulados: “Esta propriedade comum sempre perde grande parte de seu valor para todos os coproprietários, sujeita, de uma parte, a dilapidações de todo tipo, por não se encontrar sob a proteção do interesse individual, enquanto, de outra, não recebe quaisquer melhorias” (WJB, 1838, I, p. 341).

James Mill, por sua vez, como era próprio ao seu temperamento ríspido, demonstrava escassa paciência com qualquer insinuação de teor socialista. Em 25 de outubro de 1831, escreve ao amigo Francis Place informando-lhe encontrar-se preocupado com representantes dos

trabalhadores próximos a John Black, editor do *The Morning Chronicle*<sup>5</sup>, os quais estariam a instruir este último em temas ligados ao comunismo: “As noções partilhadas por eles a respeito da propriedade são horríveis. Eles não apenas desejam que ela nada tenha a ver com a representação parlamentar, o que é correto, embora não no tempo presente, como eles deveriam ver, mas parecem pensar também que ela não deva sequer existir, e que a mesma é um perigo para eles” (*apud* Wallas, 1918, p. 274n). No ano seguinte, em carta a Lord Brougham, datada de 3 de setembro de 1832, James Mill lamenta a reprodução, novamente pelo *The Morning Chronicle*, de discurso de Thomas Attwood, proferido num sindicato de Birmingham, culpando o governo pela miséria dos trabalhadores. Mill entende que tais mensagens encontrariam inspiração nas teses dos socialistas ricardianos e que os periódicos, de resto, deveriam se abster por inteiro de divulgar idéias do gênero: “O absurdo ao qual Vossa Excelência alude no tocante aos direitos do trabalhador à totalidade do produto do país, salários, lucros e renda, tudo incluído, é o absurdo insano de nosso amigo Hodgkin [*sic*], publicado como um sistema e por ele propagado com uma espécie de fanatismo”. A isso, James Mill acrescenta: “Tais opiniões, caso aceitas, representariam a subversão da sociedade civilizada, com efeitos piores do que a devastação geral causada pelos Hunos e Tártaros” (Bain, 1882, p. 364).<sup>6</sup>

Ricardo, de sua parte, discutiu apenas ocasionalmente as teses socialistas. A propriedade era considerada por ele sagrada, particularmente quando decorrente de poupança acumulada (WCDR, [1817] 2004, p. 204). Em junho de 1820, o deputado Maxwell solicitou a constituição de um comitê para analisar maneiras de aliviar a penúria dos trabalhadores têxteis, particularmente por meio de um imposto sobre a máquina de tear e pela aquisição de terras com dinheiro público para cedê-las aos desempregados. Ricardo, contrário à petição, argumentou ser favorável à ação do poder público em favor da indústria, mas unicamente via a liberalização do comércio e não mediante intervenção nas relações de classe, como ocorrera com o que considerava ele as desastrosas *Poor Laws*. Além disso, as propostas do deputado violariam o sagrado direito de propriedade, base indispensável da segurança da sociedade (WCDR, 2004, V, p. 68-69).

---

<sup>5</sup> O jornal foi, durante certo tempo, um dos canais de divulgação da doutrina utilitarista. A insatisfação de James Mill é explicada por Stuart Mill: “Black era visitante frequente de meu pai, e Mr. Grote costumava dizer que sempre sabia, pelo editorial da segunda-feira, se Black estivera com meu pai no domingo. Black foi um dos mais importantes veículos por meio dos quais as conversas e as influências pessoais de meu pai faziam as suas opiniões conhecidas pelo mundo” (CWJSM, [1853] 1981, I, p. 90).

<sup>6</sup> No artigo *Aristocracy*, publicado na *London Review* em 1836, James Mill declara que os Reformistas Radicais, dos quais se considerava mentor, não eram contrários às desigualdades nas fortunas, desde que nascidas naturalmente do processo de acumulação, opondo-se, contudo, ao patrimônio obtido por meio de heranças e que reverteria em poder político, como no caso da Câmara dos Lordes, onde os integrantes atuavam em benefício próprio em vez de legislarem visando o bem público (Bain, 1882, p. 309-403).

No ano anterior, em 1819, o Duque de Kent, simpatizante de Owen, constituíra um Comitê de Sua Majestade, do qual Ricardo também faria parte, a fim de examinar os planos do reformador voltados à melhoria da condição dos pobres do país. Pouco antes, Owen redigira um relatório ao comitê parlamentar das *Poor Laws* onde acusara o conflito incessante entre o interesse privado e o bem-estar coletivo, materializado na mecanização intensiva da economia, como causa maior do desemprego e da miséria dos trabalhadores. Ricardo, discursando no Parlamento em de 16 de dezembro de 1819, declarou-se em guerra contra os esquemas visionários de Owen, explicando que a situação de dificuldade do país não seria resultante do uso da maquinaria, mas, sim, dos obstáculos ao comércio que reduziam a rentabilidade dos empreendimentos na Inglaterra, estimulando as exportações de capitais. Quando, em 26 de junho do mesmo ano, foi instituída a comissão para examinar as propostas de Owen, Ricardo congratulou o filantropo por seu espírito benevolente, ressaltando, porém, não acreditar numa melhoria na condição das classes trabalhadoras por obra exclusiva dos paralelogramos (WCDR, 2004, V, p. 30-35, 467-468).

De maneira geral, então, pode-se dizer que os economistas clássicos opunham-se às idéias socialistas por dois motivos principais. O primeiro, pelo fato de os reformadores sociais investirem contra preceitos caros ao corpo doutrinário da escola clássica e que compunham o núcleo daquilo que Robbins (1961, p. 11-19) indicou como o “sistema de liberdade econômica”, no qual Smith, Bentham, James Mill e Ricardo depositavam inteira confiança, a saber, as noções de interesse próprio, de livre concorrência e de propriedade. A economia, de acordo com tais autores, somente poderia percorrer o caminho do desenvolvimento por obra da concorrência desimpedida entre produtores e consumidores que, movidos pelo interesse próprio num ambiente institucional de respeito à propriedade, assegurariam a maior provisão possível de bens a um custo mínimo. Como expresso por Grampp (1965, II, p. 39): “Os clássicos clamavam por liberdade econômica no mundo e, ao fazê-lo, sustentavam eles expressamente ou por implicação que todo o homem deveria ter o direito de buscar o seu bem-estar material à sua própria maneira”.

Particularmente para Bentham e James Mill, o utilitarismo significava a erradicação dos “interesses sinistros” dos governantes, da aristocracia agrária e da Igreja por meio de uma legislação racional recompensadora da virtude e punitiva dos atos anti-sociais. Já a doutrina dos pregadores radicais, braço político do movimento utilitarista, traduzia-se no objetivo maior de subordinar os propósitos dos governantes aos de seus governados por meio de mandatos políticos temporários e da ampliação do eleitorado, enquanto a educação universal garantiria à comunidade, com o tempo, a compreensão de seus verdadeiros interesses (Stimson, Milgate, 1993; Crimmins, 1994). As melhorias daí decorrentes, contudo, jamais chegariam a conduzir a

sociedade a um estado de felicidade plena, propósito final dos pensadores socialistas, como Bentham deixa claro na seguinte passagem em que analisa a possibilidade de existência de leis perenes:

A felicidade perfeita pertence às regiões imaginárias da filosofia, e deve ser associada com o elixir universal e a pedra filosofal. [...] Nunca conseguiremos fazer deste mundo a morada da felicidade perfeita; quando alcançarmos tudo que pode ser feito, esse paraíso, de acordo com a ideia asiática, resultará ainda apenas num jardim; mas este jardim será a mais aprazível das moradas, comparada com a floresta selvagem na qual o homem vagou por tanto tempo (WJB, [1802] 1838, I, p. 194).<sup>7</sup>

O segundo motivo da oposição dos pensadores clássicos ao socialismo jazia na circunstância de que os problemas a serem resolvidos pela supressão da ordem econômica vigente, ou seja, a pobreza, as crises comerciais e a desigualdade de renda, não parecerem a tais autores frutos da ação do capitalismo. Ao contrário, insistiam eles que os trabalhadores teriam suas privações atenuadas apenas quando o capital estivesse em processo de franco crescimento, mas que esta fase de bonança reverteria em fenômeno temporário devido à tendência malthusiana de reprodução acelerada das famílias assalariadas nos tempos de fartura.<sup>8</sup> Além disso, os problemas de insuficiência de procura resultariam localizados e passageiros por falhas pontuais na previsão da demanda por parte dos produtores. A ação permanente da Lei de Say asseguraria a realocação contínua dos capitais, guiados pelos diferenciais nas taxas de lucro, restabelecendo a igualdade entre oferta e demanda no conjunto dos mercados (Baumol, 1977). O modo mais eficaz de combater a concentração de renda em mãos da aristocracia fundiária consistiria na liberalização das importações, como propunham Ricardo e seus seguidores, sujeitando a produção agrícola doméstica à competição estrangeira. No caso dos lucros extraordinários, os mesmos seriam neutralizados, no curto prazo, pela concorrência entre os capitalistas e, no longo prazo, pela própria acumulação de capital que, no seu limite, faria a economia convergir para um estado estacionário devido à queda inevitável na taxa de lucro (Robbins, 1961, p. 1-33; Schumpeter, 1963, p. 570-588; O'Brien, 1989, p. 285-329).

Passemos a seguir, então, a tratar a forma como tais questões seriam reelaboradas pelo mais sofisticado dos pensadores clássicos, John Stuart Mill, no contexto de uma economia

---

<sup>7</sup> James Mill, de sua parte, também se mostrava céptico em relação a uma vida de plenitude material. De acordo com o relato de Stuart Mill, seu pai era um estóico, para quem a justiça, a verdade e a disposição para o trabalho pairavam acima de tudo: “Ele às vezes dizia que se a vida fosse o que deveria ser, por meio de um bom governo e de boa educação, ela valeria a pena; mas ele nunca falou sobre essa possibilidade com o menor entusiasmo. Ele jamais deixou de colocar as satisfações intelectuais acima de todas as outras [...]” (CWJSM, [1853] 1981, I, p. 49-50).

<sup>8</sup> Ricardo, como é sabido, reformulou sua posição original de que o uso de técnicas intensivas em capital não ocasionaria efeitos prejudiciais aos trabalhadores. No capítulo XXXI da terceira edição dos *Principles* (1821), ele admite a possibilidade de uma conversão de capital circulante em capital fixo aumentar o produto líquido, mas reduzir o produto bruto da sociedade e, por consequência, os meios de sustento dos trabalhadores. Seja como for, Ricardo permaneceu otimista ao considerar que a introdução de métodos intensivos em capital transcorreria de forma gradual e que os trabalhadores assim deslocados seriam adiante reabsorvidos na produção devido ao aumento na poupança real, ocasionado pelo barateamento das mercadorias, que aceleraria o processo de acumulação (WCDR, 2004, I, p. 390, 396; veja-se, também, Blaug, 1958, p. 64-74; Hollander, 1979, p. 347-375).

caracterizada por grandes unidades fabris, pela erradicação das *Corn Laws*, pelo avanço dos movimentos dos trabalhadores e pelas influências doutrinárias e políticas continentais.

### III. O jovem Mill e o socialismo britânico

Dentre as principais influências no pensamento de Stuart Mill, particularmente aquelas oriundas de sua infância, deve-se mencionar o pai, James Mill, bem como os mais caros amigos de seu genitor, Jeremy Bentham e David Ricardo. Com o pai, o jovem Mill educou-se cedo na leitura dos clássicos da antiguidade, usufruindo ao mesmo tempo do convívio pessoal e da ampla biblioteca de Bentham, à qual tinha livre acesso. Quando o filho alcança treze anos, em 1819, James Mill inicia-o nos caminhos de economia política por meio de lições sobre os *Principles* de David Ricardo, recém publicados. Após, o garoto passa ao estudo de *The wealth of nations* de Adam Smith, discutindo com o pai as teses ali contidas à luz das críticas de Ricardo e realizando diversas anotações que viriam a servir de base, logo depois, para a redação dos *Elements of political economy* (1821) de James Mill. Aos quatorze anos, o jovem filósofo é enviado à França para uma temporada de mais de um ano sob os cuidados do General Samuel Bentham, período no qual trava contato com Jean-Baptiste Say e com o Conde de Saint-Simon. A estadia terá repercussão duradoura na formação do rapaz por lhe abrir as portas para um novo mundo de idéias e de costumes do qual não se afastaria jamais (Packe, 1954, p. 41-46; Mueller, 1968, p. 1-16). Após o seu retorno a Inglaterra, ele teria ainda a oportunidade de acompanhar o pai algumas vezes em visita à residência campestre de David Ricardo, com quem chegou a discutir temas variados de economia política.<sup>9</sup>

Em 1823, Stuart Mill, então com dezessete anos, juntamente com alguns amigos como William Ellis, Eyton Tooke e John Arthur Roebuck, cria a *Utilitarian Society*, cujas reuniões ocorriam regularmente na residência de Bentham para discutir temas filosóficos e políticos. Algum tempo depois, em 1825, Roebuck comparece a um evento da *Cooperative Society*, organização owenita que promovia debates públicos semanais em Londres a respeito das virtudes do socialismo. Stuart Mill e os colegas decidem promover uma confrontação retórica com os adeptos de Owen e agendam, com representantes da instituição, uma série de encontros nos quais se realizariam os embates. Os temas em discussão versaram, inicialmente, sobre a população e, após, sobre os

---

<sup>9</sup> Ainda, sobre Ricardo, escreve Stuart Mill em sua autobiografia: “O fato de ser eu prisioneiro habitual dos estudos de meu pai permitiu-me conhecer o mais caro de seus amigos, David Ricardo, que por sua fisionomia benevolente e gentileza de modos, exercia forte magnetismo sobre as pessoas jovens e que, após eu me tornar estudante de economia política, convidou-me para visitar a sua residência e para caminhar com ele a fim de conversarmos sobre o assunto” (CWJSM, [1853] 1981, I, p. 54)

méritos do sistema de Owen.<sup>10</sup> Afortunadamente, sentindo-se inapto para falar de improviso, Stuart Mill redigiu com antecedência seus argumentos, servindo-se de todos os recursos lógicos cultivados durante a sua educação precoce. Tais anotações revelam-se fundamentais por evidenciarem a primeira apreciação do jovem filósofo radical sobre o sistema socialista. Além disso, e ainda mais interessante, o confronto envolveu duas intervenções de Stuart Mill contra William Thompson, atuando como defensor das propostas de Owen (CWJSM, [1853] 1981, I, p. 126-128; Packe, 1954, p. 69-70).

Da primeira participação de Stuart Mill, apenas alguns apontamentos sobreviveram, centrados em torno da refutação da tese de ser o espírito competitivo a causa final das dificuldades econômicas da época. Segundo o esquema delineado para a locução, a única classe a enfrentar adversidades seria a dos trabalhadores, posto que a concorrência não possuiria capacidade de reduzir a renda fundiária ou os lucros, cabendo-lhe apenas a tarefa de nivelar a rentabilidade dos empreendimentos. Quanto aos trabalhadores, contudo, a competição recíproca entre eles comprimiria os salários, enquanto aquela promovida pelos capitais em busca de mão-de-obra faria por elevá-los. Se o primeiro tipo de concorrência fosse diminuído, a ação do segundo garantiria o aumento dos salários. Eventual limitação do avanço populacional, portanto, conforme o argumento de Stuart Mill, faria com que os lucros viessem a se situar em nível pouco superior a um salário elevado, enquanto a renda fundiária resultaria mínima, podendo ser apropriada pelo governo para a construção de pontes e estradas, para a educação ou para distribuição entre os próprios trabalhadores. Estes últimos, em tais circunstâncias, lograriam alcançar riqueza compatível com a de seus colegas norte-americanos. Em contraste com isso, Stuart Mill indaga como, então, o sistema de Owen poderia superar o cenário descrito. Nenhuma melhoria duradoura, responde ele, seria alcançada pelas comunidades owenitas sem um controle efetivo da população. Além disso, não resultaria difícil antecipar os problemas decorrentes da ausência de motivação para o trabalho. Um sistema nacional de educação, por sua vez, proporcionaria ganhos idênticos aos propugnados pelo método pedagógico de Owen<sup>11</sup> - centrado na sujeição do bem-estar dos particulares ao da coletividade -, mas sem privar o indivíduo de sua liberdade de ação ou afrontar o poderoso princípio do interesse individual (CWJSM, 1988, XXVI, p. 325-326).

---

<sup>10</sup> Os encontros duraram três meses, tendo sido, mais tarde, descritos nos seguintes termos por Stuart Mill: “Foi uma luta corpo-a-corpo entre os owenitas e os economistas políticos, a quem os primeiros consideravam seus mais renhidos opositores; mas tratou-se de uma disputa perfeitamente amigável” (CWJSM, [1853] 1981, I, p. 128).

<sup>11</sup> Mill faz referência ao livro publicado pelo filho de Owen no ano anterior, intitulado *An outline of the system of education at New Lanark* (1824), no qual o sistema escolar ideal é descrito como estando composto por unidades com aproximadamente 600 alunos, educados em leitura, escrita, aritmética, história natural, geografia, religião etc. O ensino processar-se-ia sem o recurso a punições ou recompensas, tendo como fundamento a ideia de subordinação do interesse pessoal à felicidade coletiva (R. Dale Owen, 1824, p. 10-36).

O pronunciamento de Thompson não recebeu registro. O seu teor, contudo, pode ser parcialmente inferido por meio do livro *The principles of the distribution of wealth most conducive to human happiness* (1824), de sua autoria, onde são arrolados diversos aspectos negativos da concorrência. O capítulo pertinente registra, de início, a prevalência de um conflito permanente entre o interesse próprio e a benevolência em todas as esferas da vida humana, pois cada indivíduo, ao lutar por si mesmo, tenderia a considerar os interesses alheios como opostos aos seus. Em acréscimo, a organização isolada das unidades familiares faria com que as mulheres permanecessem subjugadas pelas lides domésticas improdutivas, em vez de realizarem tais atividades de forma coletiva de modo a liberá-las para propósitos mais úteis que lhes granjeassem respeito e igualdade de condições na sociedade. Além disso, a insegurança inerente ao regime competitivo redundaria em perdas constantes aos produtores por conta de seu conhecimento restrito da situação da procura nos diferentes mercados. Não fosse isso o bastante, a economia concorrencial revelara-se incapaz de prover meios de defesa contra a doença, a velhice, as deficiências e outros acidentes próprios à natureza humana. Por fim, como explica Thompson, esse mesmo sistema impediria o progresso educacional das novas gerações em razão do despotismo doméstico patriarcal associado à propriedade particular, bem como pelo bloqueio da difusão do conhecimento inovador, mantido em sigilo por seus descobridores visando a preservação dos lucros privados (Thompson, 1824, p. 368-380).

Já por meio do texto de apoio à réplica de Stuart Mill, sabe-se que Thompson, em sua fala, haveria atribuído às forças da concorrência os seguintes males: (i) a degradação dos trabalhadores e o escravismo; (ii) as dificuldades em coordenar oferta e demanda nos mercados; (iii) as guerras e a dívida do governo; (iv) o fato de todos se tornarem inimigos entre si, e (v) a adoção da maquinaria nas unidades industriais e o conseqüente aumento no desemprego. Nas comunidades owenitas, porém, conforme indicado pelo paladino socialista, existiria competição e comércio recíproco, mas não rivalidade, pois todos os trabalhadores teriam assegurada a subsistência.

Já o jovem Stuart Mill, em sua contestação, não nega os problemas mencionados por Thompson e se declara solidário na condenação de tais flagelos, embora insista em discordar do diagnóstico formulado por seu contendor. Como explica o impetuoso pregador utilitarista, homens de grande inteligência reconheciam que o sistema competitivo, aliado a um bom governo, a leis justas, a uma educação geral e ao controle populacional, conduziria a sociedade a uma posição invejável do ponto de vista da felicidade geral. O mesmo, contudo, não poderia ser dito do sistema cooperativo, porquanto esse arranjo social não eliminaria os impostos, os dízimos ou a renda da terra, e tampouco tornaria mais fácil a tarefa de obter um bom governo, uma educação de qualidade ou a contenção no contingente dos trabalhadores. Tudo o que o esforço cooperativo



poderia fazer compreenderia a redistribuição dos lucros e da renda da terra que, por não ultrapassarem uma décima parte da produção anual do reino, pouco aduziria ao bem-estar dos demais membros da sociedade.<sup>12</sup>

Ao rebater os argumentos pontuais de Thompson, Stuart Mill sustenta ser inverídica a pretensa incompatibilidade entre competição e benevolência, pois a satisfação pessoal não excluiria a preocupação com o outro, assim como a avareza não guardaria relação com o altruísmo. Já os desajustes entre oferta e demanda seriam intrínsecos ao comércio, de sorte que perdas ocasionais estariam compensadas por ganhos futuros. As guerras e o endividamento público, de sua parte, decorreriam, a rigor, das práticas de maus governos e não da concorrência. No tocante a introdução da maquinaria, a experiência histórica, particularmente no setor têxtil, já teria demonstrado que o efeito inicial de tal iniciativa consistiria numa ligeira redução dos salários, mas que o crescimento da produção daí decorrente faria por multiplicar as oportunidades de emprego. A mecanização somente deveria ser temida quando os trabalhadores, por obra de avanço populacional descontrolado, já estivessem recebendo um salário de subsistência, quando então o mais leve desemprego comprimiria seus rendimentos abaixo do nível de subsistência.

A grande questão, para Stuart Mill, não residiria em saber se a concorrência e a cooperação estariam isentas de males, pois todas as atividades humanas as possuiriam, mas em estabelecer uma comparação entre os prováveis efeitos nocivos dos dois sistemas. Assim, lista ele quatro problemas essenciais da sociedade cooperativa, a saber: (i) a produção ficaria aquém do possível, pois se no sistema vigente em que a subsistência dependia do trabalho individual, muitos preferiam permanecer ociosos, o que sucederia num regime em que todos tivessem o sustento assegurado, independentemente do esforço próprio? Cada um faria o estritamente necessário para permanecer na comunidade pelo motivo de prezar mais o interesse pessoal do que o coletivo. A educação resultaria impotente para reverter esta propensão humana e, ainda que o fizesse, a melhor ordem de coisas seria aquela com maior liberdade de ação para o indivíduo; (ii) os gestores da comunidade, da mesma forma que os seus subordinados, preocupar-se-iam prioritariamente com os seus interesses particulares, resultando daí má administração, pois o que fosse do interesse de todos seria responsabilidade de ninguém; (iii) o sistema de cooperação, devido ao seu princípio inescusável de regulação universal, exigiria um grau de controle dos assuntos comunitários e pessoais contrário à independência e a liberdade individual, e (iv) a

---

<sup>12</sup> No primeiro esboço de sua palestra, que não chegou a ser utilizado, Stuart Mill planejara uma defesa incisiva do lucro servindo-se da tese pioneira de Locke, como segue: “O primeiro capitalista foi o homem que labutou mais duramente que seus vizinhos – o homem que trabalhou quando os outros descansavam, ou que poupou quando os outros gastavam. Esta foi a origem do capital. O primeiro capital foi produzido por trabalho, mas pelo trabalho do capitalista; e é ao capitalista, e a ele somente, que tal direito pertence” (CWSJM, 1998, XXVI, p. 310).

construção dos paralelogramos custaria uma soma estimada em 900 milhões de libras, mais do que suficiente para prover a melhor educação possível a todos os britânicos (CWJSM, 1988, XXVI, p. 313-325).

O sistema cooperativo de Owen, prossegue Stuart Mill, apresentar-se-ia viável somente se lograsse oferecer estímulos suficientes ao trabalho, garantias contra os maus administradores, boa educação e controle da população, além da disponibilidade de largos recursos para a construção dos paralelogramos. Tudo isso seria mais fácil, pondera o jovem filósofo, se o dinheiro destinado a poucos beneficiários das comunidades modelo a serem estabelecidas fosse utilizado na reforma das leis, na educação de todos e em campanhas esclarecedoras sobre a conveniência de se refrear a reprodução, permitindo a alta sustentada dos salários. O projeto de Owen, diz Stuart Mill a seus ouvintes, compartilharia da mesma preocupação que lhe movia, ou seja, promover o bem-estar efetivo da humanidade. A proposta cooperativa, no entanto, teria contra si o ônus de suprimir o grande dínamo da ação humana, o interesse próprio, o qual seria melhor ter a favor de seu objetivo do que contra. E, para reforçar o raciocínio, apresenta ele a analogia da muralha:

Mas o sistema cooperativo – visto de seu melhor ângulo – considero apenas à luz sob a qual avalio o homem que, por meio de empenho prodigioso e arriscando o próprio pescoço, dedica-se a escalar uma parede de vinte pés quando, ao examinar a situação mais detidamente, teria percebido uma pequena entrada pela qual poderia ter passado sem perigo ou dificuldade (CWJSM, 1988, XXVI, p. 324).

Stuart Mill, portanto, em uma de suas primeiras incursões no debate econômico, ainda se apoia nos fundamentos que lhes foram transmitidos pelos luminares do pensamento clássico. De Smith, serve-se da crença no interesse individual como fator crucial de promoção da riqueza; de Bentham, recolhe a ênfase na necessidade de bons governos e de leis justas; de Ricardo, herda a teoria da população, da renda fundiária e do equilíbrio dos mercados e, por fim, do pai, apanha a idéia de que os confortos materiais seriam menos importantes do que o aprimoramento intelectual por meio da educação. Ao encerramento da palestra, ele se despede da platéia e reafirma compartilhar com todos os sentimentos de melhoria dos destinos da humanidade, assinalando que a economia política carregaria também uma chama de benevolência de natureza idêntica àquela disseminada por Owen.

#### **IV. O filósofo maduro, o socialismo e a liberdade**

Pouco tempo após os debates na *Cooperative Society*, Stuart Mill atravessaria grave crise psicológica em sua transição para a idade adulta. A depressão se instala no jovem filósofo, abalando as suas mais profundas convicções e tornando-o descrente no poder da mensagem utilitarista em reformar o mundo. “O propósito deixara de encantar, e como poderia novamente haver algum interesse nos meios? Parecia que nada restara para o quê valesse a pena viver” (CWJSM, [1853] 1981, I, p. 138). Ele não mais se contenta com o poder do raciocínio

sistemático ao qual se acostumara em tenra idade, culpando a inclinação à análise rigorosa nele exaustivamente inculcada durante a infância como o grande agente corrosivo de sua capacidade de sentir e de se emocionar. A recuperação, algum meses depois, deste estado de amargura, revelaria o surgimento de um intelectual independente, menos simpático ao argumento lógico e mais receptivo a novas idéias estranhas ao núcleo doutrinário da escola clássica com o qual cedo se familiarizara (Packe, 1954, p. 74-86; Robson, 1968, p. 21-49; Mattos, 1998, p. 38).

Com efeito, desde 1829, Stuart Mill já desenvolvia intensa correspondência com Gustave d'Eichtal, então vinculado ao grupo dos seguidores de Saint-Simon. O interesse do britânico pela pregação do que se lhe afigurava uma seita religiosa radicava-se no seu abandono, à época, do princípio benthamita que baseava o clamor por reformas unicamente na natureza hedonista do homem. O século dezenove, para os saint-simonianos, estaria definido por um estado de desordem nas formas de pensamento, a ser substituído por uma nova era de confluência de interesses, quando a sociedade estivesse preparada para ser regida por uma elite intelectual, afinada com a nova realidade industrial do período. Embora os aspectos autocráticos de tal mensagem soassem excessivos ao espírito liberal e independente de Stuart Mill, ele entendia que, a despeito disso, a seita possuía idéias originais, notadamente no que respeita a intervenção estatal na sociedade e, por isso, merecia ser ouvida. Com a prisão e exílio dos principais líderes do movimento em 1832, porém, a relação do filósofo britânico com os saint-simonianos se desvanece (Hains, 1946; Mueller, 1968, p. 48-91).

Adiante, Stuart Mill trava contato com Auguste Comte, cuja obra *Système de politique positive* (1824) lhe fora apresentada por d'Eichtal. Em 1837, Stuart Mill ficará vivamente impressionado pela leitura do *Cours de philosophie positive* (1830-1842), deflagrando intensa troca de correspondência com o autor francês durante cinco anos. De início, o britânico revela-se entusiasmado pela visão evolutiva da história em três estágios, a saber, o teológico, no qual o sentido da vida é atribuído às divindades, seguido pelo metafísico, marcado pelo raciocínio apriorístico e pelo enunciado de “leis naturais” abstratas e, por fim, pelo estágio positivo, no qual o conhecimento nasceria da observação e da descoberta de relações entre os fenômenos. Stuart Mill viria a adotar várias teses de inspiração comtiana em seus escritos da época, como a relativização do uso do método dedutivo na investigação da sociedade, o reconhecimento do caráter histórico das instituições e a aceitação da complexidade dos fenômenos de natureza social (Mattos, 1998, p. 43-86).

De qualquer modo, as desavenças entre os dois pensadores ficariam evidenciadas, com o tempo, no papel destinado ao indivíduo na nova ciência do homem proposta por Comte. Para este último, tudo se resumiria aos fatos sociais, enquanto Stuart Mill se mostrava convencido da importância

do comportamento individual na determinação dos rumos da coletividade. Ademais, a sugestão de Comte de que a sociedade do futuro guardaria uma hierarquia rígida na qual os estratos superiores, os empreendedores industriais, conduziriam necessariamente os estratos inferiores, parecia nada palatável ao seu correspondente do além-Mancha. Stuart Mill, a rigor, jamais se desfez da idéia paterna de que a educação poderia elevar as classes baixas a uma condição na qual a humanidade seria capaz de se organizar por si própria, em vez de obedecer passivamente aos “interesses sinistros” dos capitães da indústria (Mueller, 1969, p. 92-133; Lewisohn, 1972). Como sentenciou ele, mais tarde, a respeito de sua relação com Comte: “O livro [*Système de politique positive*] permanece um alerta monumental aos que refletem sobre a sociedade e a política do que ocorre quando o homem perde de vista, em suas especulações, o valor da Liberdade e do Indivíduo” (CWJSM, [1853] 1981, I, p. 221).<sup>13</sup>

Dentre as principais influências sobre o pensamento adulto de Stuart Mill, não poderia faltar a pessoa que ele considerou a mais importante em sua vida, a amante e, posteriormente, esposa, Harriet Taylor. O envolvimento entre ambos iniciou-se em 1830, quando ela, então casada com o rico negociante John Taylor, frequentava a *Unitarian Church*, cujo ministro lhe apresentaria a Stuart Mill. O relacionamento logo se aprofundou e, em 1833, Harriet muda-se para uma residência distante do marido e frequentada regularmente por seu novo consorte, para escândalo dos amigos comuns. John Taylor falece em 1849, mas somente em 1851 os parceiros viriam a se unir oficialmente. Stuart Mill sempre se mostrou disposto a exaltar a contribuição intelectual da esposa em seus escritos da maturidade, designando-a a amizade mais valiosa de sua vida. “O que devo a ela, mesmo intelectualmente, é infinito nos seus detalhes [...] Nestes dois departamentos [dos objetivos e dos meios de alcançá-los] obtive de seus ensinamentos mais do que de todas outras fontes em conjunto” (CWJSM, [1853] 1981, I, p. 196). Apesar do arrebatamento de Stuart Mill em seu emotivo tributo à esposa, o que se reconhece como mais provável é que ela tenha lhe orientado no sentido de uma visão mais liberal de uma perspectiva filosófica e mais social do ponto de vista econômico, especialmente no tocante à viabilidade das propostas socialistas da época, como será visto a seguir (Robson, 1968, p. 50-68; Himmelfarb, 1995, p. 130-154).

Em virtude de suas novas leituras, do contato com os reformadores sociais franceses e da influência de Harriet Taylor, Stuart Mill viria a assumir atitude totalmente distinta daquela de sua juventude em relação aos pretensos males sociais do capitalismo e aos possíveis benefícios do socialismo. Inicialmente, em sua correspondência com d'Eichthal, ele declara grande entusiasmo

---

<sup>13</sup> Em 1844, Comte cai em desgraça na *École Polytechnique*, é demitido e mergulha em dificuldades financeiras. Julgando já haver logrado a constituição de uma escola positivista na Inglaterra, apela repetidamente a Stuart Mill e amigos por auxílio pecuniário, até o momento em que este último, irritado, lhe escreve informando que ninguém mais em Londres se dispunha a ampará-lo (Packe, 1954, p. 281-284).

pela pregação dos saint-simonianos, embora, cumpre notar, tal simpatia estivesse direcionada mais aos intentos do que aos meios para atingi-los. Conforme o relato constante em *Autobiography*: “Suas críticas às doutrinas comuns do Liberalismo pareciam-me repletas de verdades importantes; e foi devido aos seus escritos que minha visão, nalguma medida, se abriu ao valor limitado e temporário da antiga economia política, que assumia a propriedade privada e a herança como fatos incontestáveis” (CWJSM, [1853] 1981, I, p. 173-174). Assim, na primeira versão de sua obra econômica da maturidade, os *Principles of political economy* (2 vs., 1848), no capítulo referente à Propriedade (Livro II, cap. I), Stuart Mill ainda parece relutante em acolher o ideário socialista, mencionando o desestímulo às inovações provocado pelo nível limitado do trabalho industrial realizado em condições de propriedade coletiva, bem como as dificuldades ocasionadas por uma repartição igualitária do produto sem uma distribuição equitativa das ocupações.

Na terceira edição dos *Principles* (1852), contudo, a postura de Stuart Mill aparece mais consistente, constando já no Prefácio o anúncio das modificações realizadas no capítulo sobre a Propriedade, no qual as objeções ao socialismo surgem agora deveras atenuadas.<sup>14</sup> O desinteresse nas obrigações laborais, comumente atribuído a um sistema de propriedade comunitária, afirma ele, não poderia ser julgado tão decisivo como imaginado anteriormente, pois essa já seria a situação prevalecente na organização de trabalho assalariado. E, em que pese a supervisão infatigável do proprietário dos estabelecimentos privados, a coletividade poderia exercitar o mesmo poder em relação aos operários desinteressados. Ou, como escreve Stuart Mill, “é preciso lembrar que em uma propriedade rural ou em uma manufatura em regime socialista, cada trabalhador estaria supervisionado não por um único patrão, mas pela comunidade inteira” (Mill, [1848] 1996, I, p. 264). De outra parte, o incentivo à procriação por conta da melhoria nos padrões de vida num sistema socialista poderia ser neutralizado pela ação vigorosa da sociedade contra o prejuízo ao bem-estar comum causado pelo aumento descontrolado no contingente populacional: “Em tais circunstâncias alteradas, a opinião pública não poderia deixar de reprovar, e se a reprovação não fosse suficiente, reprimir com determinadas penalidades esta ou qualquer outra auto-satisfação às custas da comunidade” (Mill, [1848] 1996, I, p. 266). Nem mesmo as dificuldades de uma distribuição justa do trabalho entre os indivíduos representaria obstáculo intransponível no caminho para o socialismo, acreditava o esperançoso Stuart Mill, porquanto a inteligência humana, aliada ao senso de justiça e a um melhor entendimento da organização produtiva coletivista, haveria de elaborar uma forma mais eficiente de repartição das tarefas e das remunerações do que aquela vigente no capitalismo da época. Daí a célebre passagem do livro:

---

<sup>14</sup> Para uma compilação minuciosa das alterações, correções e erros constantes nas nove edições dos *Principles* de Stuart Mill, veja-se Ellis (1906).

Se, portanto, se devesse escolher entre o comunismo, com todas as suas chances, e o atual estado da sociedade, com todos os seus sofrimentos e injustiças; se a instituição da propriedade privada necessariamente tivesse como conseqüência que a produção do trabalho tem de ser distribuída segundo o esquema atual, quase em proporção inversa ao trabalho [...] se a alternativa fosse entre essa situação e o comunismo, todas as dificuldades inerentes ao comunismo, grandes ou pequenas, não passariam de pó na balança (Mill, [1848] 1996, I, p. 267).

O assunto recebe elaboração adicional no capítulo intitulado *O futuro provável das classes trabalhadoras* (Livro IV, cap. VII), escrito a quatro mãos com Harriet Taylor. Nele, os trabalhadores são vistos como estando progressivamente instruídos e atentos aos seus interesses, pouco inclinados a aceitarem soluções para os seus problemas concebidas por indivíduos estranhos ao seu meio. À medida então que a educação e a independência se enraizassem entre os assalariados, a previdência faria por se impor, reduzindo as taxas de expansão populacional aquém do crescimento do capital e das oportunidades de emprego. A autonomia feminina viria a ombrear a mulher com o homem nas lides industriais, eliminando progressivamente a função de gestora do lar. Com o avanço da pregação de igualdade entre os indivíduos, continua o argumento, resultaria impossível a manutenção de uma sociedade dividida entre empregadores e empregados. A alternativa futura de organização da produção residiria na associação cooperativista dos trabalhadores, na qual todos seriam sócios e responsáveis pelo empreendimento coletivo. A grande vantagem desse tipo de arranjo entre os cidadãos consistiria no aumento da produtividade do trabalho ocasionado pela participação direta dos interessados nos frutos de seu próprio esforço. “Difícilmente se pode exagerar esse benefício substancial que, no entanto, não é nada em comparação com revolução moral da sociedade que o acompanharia; a cura deste mal que é a hostilidade constante entre o capital e o trabalho” (Mill, [1848] 1996, II, p. 361).

É preciso ter presente, no entanto, que a defesa do socialismo envidada por Stuart Mill representava mais uma disposição de espírito do que uma convicção de princípios. Pois o tipo de socialismo que ele tem em mente é aquele idealizado por Charles Fourier, no qual os participantes reunir-se-iam em pequenas comunidades associativistas denominadas *phalanstères*. Mas a dificuldade de conciliar uma estrutura social dessa natureza com a forma de produção da indústria moderna não escaparia incólume à atilada mente de Stuart Mill. No capítulo IX do Livro I dos *Principles*, ele já apresentara lúcida exposição das vantagens associadas à produção em grande escala derivadas do aprofundamento da divisão do trabalho, da diluição das despesas administrativas, das economias de supervisão da produção, do amplo emprego da maquinaria e da possibilidade de mobilização de grandes capitais. Além disso, em momento algum admitiu ele a mais ínfima concessão à idéia de comprometimento da liberdade individual, a qual julgava estar acima das considerações de natureza econômica. Até porque, no referido capítulo sobre a Propriedade, em sua versão final, já constava a preocupação com este aspecto do problema:

“Ainda não ficou claro se o esquema comunista se conciliaria com aquele desenvolvimento multiforme da natureza humana, aquela diversidade de gostos e talentos [que constitui] a mola mestra do progresso mental e moral” (Mill, [1848] 1996, I, p. 269-270).

As dificuldades indicadas surgiriam com toda a força nos *Chapters on socialism* (1879), publicados postumamente por Helen Taylor, filha de Harriet. Nestes escritos, Stuart Mill coloca em dúvida a capacidade de os socialistas revolucionários de seu tempo levarem a bom termo o gerenciamento centralizado de uma economia industrial, posto que fechado o campo da produção ao exercício do interesse próprio, diminuiria a riqueza material da sociedade ao passo que a administração da economia, em vez de estar regulada pelo bem comum, ver-se-ia assolada pela discórdia por haver se convertido no único espaço disponível para a busca da gratificação pessoal. Além disso, como visto, se Stuart Mill já manifestara desconforto com a possibilidade de imposição da vontade da maioria sobre as minorias num regime democrático, a situação seria ainda mais dramática num sistema de orientação comunista no qual a vida privada viesse a cair sob a tutela absoluta do escrutínio público. “Já em todas as sociedades a compressão da individualidade pela maioria é um mal portentoso e crescente; ele seria ainda maior sob o Comunismo” (CWJSM, [1879] 1967, V, p. 746). Este ponto, em verdade, já fora longamente elaborado no ensaio *On liberty* (1859), escrito pelo casal Mill, no qual a tirania democrática é qualificada como pior que o despotismo por deixar o indivíduo desprovido de meios de defesa contra os comandos sociais injustos. Acima disto, enfatizam os Mill, reinaria o imperativo de respeito à diversidade como condição indispensável da mudança social:

Disse ser importante proporcionar o maior escopo possível às coisas incomuns a fim de que, com o tempo, apareçam aquelas apropriadas a se converter em novos costumes [...] Não há razão para que toda a existência humana seja construída a partir de um reduzido número de padrões. Se a pessoa possui um grau tolerável de senso comum e de experiência, a forma particular de definir o seu estilo de vida é a melhor, não porque seja a melhor em si mesma, mas por ser de sua escolha pessoal (CWJSM, [1859] 1977, XVIII, p. 269-270).

Stuart Mill, antes de tudo, por conta da herança benthamita da qual nunca se desfez inteiramente, deve ser considerado um reformador da sociedade de seu tempo. Assim, quando ele demonstra simpatia pelo socialismo, o faz por conhecer e respeitar a literatura pertinente e por ter consciência das limitações do sistema capitalista industrial que tem diante de si. Mas, como ele ressalta nos *Principles*, a questão não se resumia apenas a contrastar uma organização socialista futura com as condições presentes da sociedade da época. A comparação correta, adverte ele, deveria ser estabelecida, antes, com aquilo que o capitalismo de seus dias poderia vir a ser. E, de fato, tanto em suas considerações sobre a propriedade quanto em suas reflexões finais sobre o socialismo, Stuart Mill não deixa de reconhecer os avanços possíveis e, inclusive, aqueles já alcançados por meio dos aperfeiçoamentos progressivos da ordem social assentada no capital privado e na indústria. Tanto que, no Livro Quinto dos *Principles*, tratando da esfera de ação do

governo com vistas ao melhoramento da sociedade, é apontada a obrigação de o Estado assumir diversas responsabilidades além daquelas comumente aceitas pela aplicação rigorosa do princípio do *laissez-faire*, a saber: (i) a educação pública gratuita; (ii) a proteção da criança e dos incapazes; (iii) o reconhecimento dos direitos das mulheres; (iv) a proibição de contratos irrevogáveis; (v) o fornecimento de utilidades públicas como água e gás; (vi) a regulação do trabalho; (vii) a garantia da subsistência dos desamparados; (viii) o gerenciamento dos esquemas de colonização; (ix) o financiamento da pesquisa científica (x) a administração da justiça e, por fim, (xi) a construção da infraestrutura básica ao desenvolvimento econômico como estaleiros, portos, estradas, hospitais etc. “O presente sistema”, conclui Stuart Mill em seu ensaio póstumo, “não se encontra, como muitos socialistas acreditam, empurrando-nos a um estado de indignância geral e de escravidão que somente o Socialismo pode nos salvar. Os males e injustiças infligidos pelo sistema atual são imensos, mas não estão aumentando; ao contrário, a tendência geral é de sua progressiva diminuição” (CWJSM, [1879] 1977, V, p. 736).

### **Considerações finais**

Os grandes economistas clássicos como Smith, Bentham, James Mill e Ricardo, reconheceram as críticas socialistas quanto às imperfeições da sociedade de seu tempo; todavia, discordaram tanto do diagnóstico sobre suas origens quanto das suas propostas de solução. A penúria, o desemprego, as crises comerciais ou a desigualdade não se afiguravam a eles monopólio do sistema econômico vigente, enquanto as alternativas apresentadas lhes pareciam mais assentadas nas boas intenções do que na certeza de entrega dos fins prometidos. Assim, não pode ser considerada de todo incoerente a analogia da muralha do jovem Stuart Mill, pois na ânsia de resolver os problemas do *status quo*, os autores críticos da ordem capitalista subestimavam as próprias inconsistências e dificuldades do socialismo, bem como as possibilidades futuras de evolução do regime de liberdade.

Posteriormente, em sua etapa de pensador maduro, Stuart Mill passou a admitir a historicidade dos laços e das motivações humanas, que poderiam se combinar de maneira inteiramente diversa daquela observada nas sociedades mercantis. Inexistiria, entretanto, a possibilidade de livre manipulação das leis e dos costumes, como apregoado por certos reformadores sociais que entreviam sociedades ideais formadas não por indivíduos historicamente determinados, mas por homens futuros e imaginários, dotados de virtudes heróicas e estranhas aos tempos modernos. Na visão de Stuart Mill, portanto, como assinala Mattos (1998, p. 113), "os problemas observados em sua época decorreriam não da propriedade privada em si, mas da forma específica e histórica como essa instituição se apresentava". Este reconhecimento, se abria espaço à admissão de reformas sociais mais amplas, o fazia, contudo, no interior dos limites ditados pelo regime de



propriedade privada e pela concorrência, restando descartada a possibilidade de abolição definitiva de tais instituições. Antes, como sentenciou o filósofo em suas reflexões derradeiras sobre o tema, “uma renovação completa do tecido social, como contemplada pelo Socialismo, estabelecendo a constituição da sociedade sobre bases inteiramente novas [...] apesar de valiosa como projeto ou profecia de possibilidades remotas, não se apresenta ainda como um recurso disponível” (CWJSM, [1879] 1977, V, p. 749-750).

### Referências

- BAIN, Alexander. **James Mill**. London: Longmans, Green, 1882.
- BAUMOL, William. “Say’s (at least) eight laws, or what Say and James Mill may really have meant”. **Economica**, New Series, 44(174), p. 145-61, May 1977.
- BEER, M. **History of British socialism**. London: London and Norwich Press, 1923.
- BLAUG, Mark. **Ricardian economics**. New Haven: Yale University Press, 1958.
- BLEANEY, Michael. **Underconsumption theories**. A history and critical analysis. New York: International Publishers, 1976.
- BOWRING, John (Org.) **The works of Jeremy Bentham [WJB]**. New York: Russel & Russel, vs. I, X, 1838-1842.
- CANNAN, Edwin. **A history of the theories of production and distribution from 1766 to 1848**. London: Staples, 1953.
- CRIMMINS, James E. “Bentham’s political radicalism reexamined”. **Journal of the History of Ideas**, 55(2), p. 259-281, 1995.
- GRAMPP, Wiliam D. **Economic liberalism**. New York: Ramdon House, v. II, 1965.
- ELLIS, M. A. “Variations in the editions of J.S. Mill’s *Principles of Political Economy*”. **Economic Journal**, 16, p. 291-302, 1906.
- ENGELS, Friedrich. **Socialism: from utopia to science**. New York: New York Labor News, [1880] 1947.
- HAINDS, J. R. “Mill and the saint-simonians”. **Journal of the History of Ideas**, 7(1), p. 103-112, 1946.
- HOLLANDER, Samuel. **The economics of David Ricardo**. University of Toronto Press, Studies in Classical Political Economy II, 1979.
- LEWISOHN, David. “Mill and Comte on the methods of social sciences”. **Journal of the History of Ideas**, 33(2), p. 315-324, 1972.
- LOCKE, John. **Two treatises of civil government**. London: A. Millar *et al.*, 1764.
- LOWENTHAL, Esther. **The Ricardian socialists**. New York: Columbia University Press, 1911.
- MATTOS, Laura V. **Economia política e mudança social**. São Paulo: EDUSP, 1998.
- MILL, John Stuart. **Journal and debating speeches**. In: ROBSON, John M. (Org.) **Collected works of John Stuart Mill [CWJSM]**. v. XXVI. University of Toronto Press, 1988.
- MILL, John Stuart. **Essays on some unsettled questions of political economy [1844]**. In: ROBSON, J. M. (Org.) **Collected works of John Stuart Mill**. London: Routledge and Kegan, vol. IV, 1967.

- MILL, John Stuart. **Princípios de economia política**. São Paulo: Nova Cultural, 2 vls., Coleção “Os Economistas”, [1848] 1996.
- MILL, John Stuart. **Autobiography** [1853]. In: ROBSON, J. M. (Org.) **Collected works of John Stuart Mill**. London: Routledge and Kegan, vol. I, 1981.
- MILL, John Stuart. **On liberty**. [1859] In: ROBSON, J. M. (Org.) **Collected works of John Stuart Mill**. London: Routledge and Kegan, vol. XVIII, 1977.
- MILL, John Stuart. **Chapters on socialism**. [1879] In: ROBSON, J. M. (Org.) **Collected works of John Stuart Mill**. London: Routledge and Kegan, vol. V, 1967.
- NISBET, Robert. **History of the idea of progress**. New York: Basic Books, 1980.
- O’BRIEN, Dennis P. **Los economistas clásicos**. Madrid: Alianza, 1989.
- OWEN, Robert. **Observations on the effects of the manufacturing system**. London: Longman, Hurst, Rees, Orme and Brown, 1917.
- OWEN, Robert. **Report to the County of Lanarck** [1821]. In: KAPP, K. W., KAAP, L. L. (Orgs.) **History of economic thought**. A book of readings. New York: Barnes & Noble, 1949.
- OWEN, Robert. **Address of Mr. Owen to the agriculturists, mechanics, and manufacturers, both masters and operatives, of Great Britain and Ireland**. London: Richard Taylor, 1827.
- OWEN, Robert Dale. **An outline of the system of education at New Lanark**. Glasgow: Wardlaw and Cunninghame, 1824.
- PACKE, Michael St. John. **The life of John Stuart Mill**. New York: Macmillan, 1954.
- RICARDO, David. **Principles of political economy and taxation**. In: SRAFFA, Piero (Org.) **Works and correspondence of David Ricardo** [WCDR]. Indianapolis: Liberty Fund, [1817] 2004.
- ROBBINS, Lionel. **The theory of economic policy in English classical political economy**. London: Macmillan, 1961.
- ROBSON, John M. **The improvement of mankind**. The social and political thought of John Stuart Mill. London: Routledge & Kegan Paul, 1968.
- SCHUMPETER, Joseph A. **History of economic analysis**. London: George Allen & Unwin, 1963.
- SMITH, Adam. **An inquiry into the nature and causes of the wealth of nations**. Indianapolis: Liberty Classics, vs. I-II, 1976.
- SRAFFA, Piero (Org.). **The works and correspondence of David Ricardo**. Indianapolis: Liberty Fund, vs. I,V, IX, 2004.
- SOWELL, Thomas. The general glut controversy reconsidered. **Oxford Economic Papers**, v. 15, n. 3, p. 193-203, Nov 1963.
- STIMSON, Shannon C., MILGATE, Murray. “Utility, property and political participation: James Mill on political reform”. **The American Political Science Review**, 87(4), p. 901-911, 1993.
- THOMPSON, William. **An inquiry into the principles of the distribution of wealth most conducive to human happiness**. London: Longman et al., 1824.
- WALLAS, Graham. **The life of Francis Place 1771-1854**. London: George Allen and Unwin, 1818.
- WEBB, Sidney. “Historic”. In: SHAW, George B. (Org.) **Fabian essays on socialism**. New York: Dolphin Books, p. 46-83,[1889] 1961.